



# PREFEITURA PARÁ DE MINAS

## Diário Oficial Eletrônico do Município

Lei nº 6.590/2021

Pará de Minas, Minas Gerais, 30 de agosto de 2024 | Nº 634

### DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO 3º TA AO CONTRATO 0085/2023

Extrato 3º TA ao Contrato 0085/2023 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA ICISMEP. Valor: R\$ 93.330,30.

Objeto:

Alteração do quadro de Recursos Humanos para inclusão da CCT de 2024, com vistas a retroagir ao dia 01 de Janeiro de 2024;

Alteração da Cláusula Sétima relativamente ao valor estimado do contrato de programa.

Fundamento legal: 14.133/2021

Pará de Minas, 01 de agosto de 2024.

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:  
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

**Publicado por:** Luciene Luzia Oliveira Melo  
**Código identificador:** 10770

### DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO 7º TA AO CONTRATO 0177/2021

Extrato 7º TA ao Contrato 0177/2021 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e ENGESP CONSTRUÇÕES EIRELI. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 12 meses. Valor: R\$ 11.133.978,22. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Concorrência nº 002/2021.

Pará de Minas, 27 de agosto de 2024.

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:  
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

**Publicado por:** Luciene Luzia Oliveira Melo  
**Código identificador:** 10771

**DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS**  
**EXTRATO 2º TA AO CONTRATO 0163/2022**

Extrato 2º TA ao Contrato 0163/2022 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e ESMARTY ESPECIALISTA EM MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses. Valor: 7.679,76. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 084/2022.

Pará de Minas, 27 de agosto de 2024.

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:  
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45IYVg==/consulta/18901>

**Publicado por:** Luciene Luzia Oliveira Melo  
**Código identificador:** 10772

**DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS**  
**CONCORRÊNCIA Nº 011/2024 – PRC Nº 251/2024**

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 011/2024 – PRC Nº 251/2024. Objeto: C alçamento em alvenaria poliédrica, neste município.** Tipo: menor preço. A abertura será no dia 12/09/2024 às 09:10 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site <https://parademinas.mg.gov.br/licitacoes/> e <https://novobbmnet.com.br>.

Pará de Minas, 29 de agosto de 2024.

**Anderson Junio Pereira.**

Agente de Contratação.

**Publicado por:** Rolando Silva Coelho  
**Código identificador:** 10774

**DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS**  
**1.º ADENDO AO PREGÃO N.º 043/2024 – PRC 234/2024**

O Pregoeiro do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste informar a quem possa interessar, a proposição do **1.º Adendo ao Pregão N.º 043/2024 – PRC 234/2024.** O Adendo encontra-se disponível na íntegra nos sites <https://parademinas.mg.gov.br/licitacoes/> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Pará de Minas, 29 de agosto de 2024.

**Anderson José Guimarães Viana.**

Pregoeiro.

**Publicado por:** Rolando Silva Coelho  
**Código identificador:** 10775

**DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS**  
**EXTRATO CONTRATO COMPRA E VENDA Nº 0007/2024**

Extrato Contrato Compra e Venda nº 0007/2024: Firmado entre o Município de Pará de Minas e LUIS GERALDO GUIMARÃES TEIXEIRA.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a Alienação de Bens Imóveis localizados na área do Município de Pará de Minas, os quais possuem as seguintes características;

LOTE	QUADRA	BAIRRO	NÚMERO DA MATRÍCULA	VALOR
8	477-1	Jardim Castelo Branco	40019	R\$ 164.000,00

Valor: R\$ 164.000,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021. Leilão Eletrônico 0002/2024.

Pará de Minas, 05 de agosto de 2024

Elias Diniz

Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal:  
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

**Publicado por:** Luciene Luzia Oliveira Melo  
**Código identificador:** 10776

---

## DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

### EXTRATO CONTRATO COMPRA E VENDA Nº 0008/2024

Extrato Contrato Compra e Venda nº 0008/2024: Firmado entre o Município de Pará de Minas e EMERSON DE FREITAS.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a Alienação de Bens Imóveis localizados na área do Município de Pará de Minas, os quais possuem as seguintes características;

LOTE	QUADRA	BAIRRO	NÚMERO DA MATRÍCULA	VALOR
8	12	PARQUE RESIDENCIAL DONA FLOR 2º ETAPA	30825	R\$ 251.000,00

Valor: R\$ 251.000,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021. Leilão Eletrônico 0002/2024.

Pará de Minas, 28 de agosto de 2024

Elias Diniz

Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal:  
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

**Publicado por:** Luciene Luzia Oliveira Melo  
**Código identificador:** 10777

---

## DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

### EXTRATO 4º TA AO CONTRATO 0186/2022

Extrato 4º TA ao Contrato 0186/2022 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARA OPEBA ICISMEP. Valor: R\$ 82.403,97

Objeto: Acréscimo devido a convenção coletiva de trabalho.

Fundamento legal: 8.666/93

Pará de Minas, 15 de agosto de 2024.

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:  
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg==/consulta/18901>

**Publicado por:** Luciene Luzia Oliveira Melo  
**Código identificador:** 10782

---

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

### PORTARIA Nº 22.713/2024

#### PORTARIA Nº 22.713/2024

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Retificar o art. 1º da Portaria nº 22.529/2024 que concedeu a Cleide dos Santos, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de Servente Escolar, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio:

**Onde se lê:** “... a partir do dia 05/08/24”

**Leia – se:** “... a partir do dia 06/08/24”

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 28 de agosto de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

**Publicado por:** Andreia de Souza Reis  
**Código identificador:** 10783

---

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

### PORTARIA Nº 22.699/2024

#### PORTARIA Nº 22.699/2024

Dispõe sobre designação de servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal.

O PREFEITO DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 17 da Lei nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração, especialmente designados;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos municipais abaixo descritos, para exercerem as funções de gestores e fiscais do PRC 194/2024 – INEX 14/2024, cujo objeto é a locação de imóvel para abrigar as instalações da sede da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:

Fiscal – Adriana Silva Naime Moura

Gestor – Leandro Ferreira Pereira

**Art. 2º** – Os serviços prestados pelos membros desta Portaria serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pará de Minas, 26 de agosto de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

**Publicado por:** Andreia de Souza Reis  
**Código identificador:** 10784

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

### PORTARIA Nº 22.714/2024

#### PORTARIA Nº 22.714/2024

Dispõe sobre designação de servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal.

O PREFEITO DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 17 da Lei nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração, especialmente designados;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos municipais abaixo descritos, para exercerem as funções de gestor e fiscais da **Dispensa nº 204/2024**, cujo objeto é a **prestação de serviços de manutenção de praças, parques, canteiros centrais e demais órgãos municipais, contratação de Consórcio através de Contrato de Programa:**

Fiscais – Ana Paula Lemos

Eduardo Wagner Pereira

Gestor – Werther Kelles Costa

**Art. 2º** – Os serviços prestados pelos membros desta Portaria serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pará de Minas, 28 de agosto de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Andreia de Souza Reis

Código identificador: 10785

## COMISSÃO DE LICITAÇÕES

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 – PROCESSO (PRC) Nº 153/2024.

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais previstos na legislação pertinente, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, o objeto da presente Licitação, à seguinte empresa:

- **COLLETAR MINAS SERVIÇOS DE COLETA LTDA.**

Proceda-se, então, à contratação da referida empresa para “**SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS QUÍMICOS**”, conforme consta na proposta apresentada, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista ser a mesma vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 – PROCESSO (PRC) Nº 153/2024**.

Para de Minas, *data da assinatura eletrônica*.

Elias Diniz

Prefeito Municipal

Publicado por: Valquíria Aparecida Santos Silva

Código identificador: 10766

## COMISSÃO DE LICITAÇÕES

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024 – PROCESSO (PRC) Nº 095/2024.

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais previstos na legislação pertinente, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, o objeto da presente Licitação, às seguintes empresas:

- **LICITA SHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA;**
- **LPT COMERCIO IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA;**
- **BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA;**
- **ARMARINHO MARINHO LTDA;**
- **VALDECI EUGÊNIO FERREIRA DE SOUSA;**
- **PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA;**
- **FACILITA SERVIÇOS GERAIS LTDA;**
- **VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA;**
- **LAGUNA ESPORTE LTDA;**
- **COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA;**
- **H & I DISTRIBUIDORA LTDA;**
- **RBQ COMERCIAL LTDA;**

- **PAPELARIA OURO LTDA;**
- **WALAS STORE LTDA;**
- **MANOS COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA;**
- **MIX BRASIL ATACADO E VAREJO LTDA;**
- **ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA;**
- **COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL ARPEPEL LTDA;**
- **COMERCIAL ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA BARCELONA LTDA;**
- **GLOBAL BR COMÉRCIO LTDA.**

Proceda-se, então, à contratação das referidas empresas para “**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E DE EXPEDIENTE**”, conforme constam nas propostas apresentadas, para atenderem à Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Gestão Pública, Secretaria Municipal de Agronegócio Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Gabinete do Prefeito, tendo em vista serem as mesmas vencedoras do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024 – PROCESSO (PRC) Nº 095/2024.**

Para de Minas, *data da assinatura eletrônica.*

Elias Diniz

Prefeito Municipal

**Publicado por:** Valquíria Aparecida Santos Silva

**Código identificador:** 10767

## COMISSÃO DE LICITAÇÕES

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 010/2024 - PROCESSO(PRC) Nº 240/2024

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais previstos na legislação pertinente, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, a **CONCORRÊNCIA Nº 010/2024 - PROCESSO(PRC) Nº 240/2024**, à seguinte empresa:

- **ECR EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA LTDA.**

Proceda-se então, à contratação da referida empresa, para “**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM ESTRADA MUNICIPAL NO POVOADO DE MEIRELES, NESTE MUNICÍPIO,**” conforme consta na proposta apresentada e estipulado no instrumento convocatório, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, tendo em vista ser a mesma vencedora do processo licitatório em referência.

Para de Minas, *data da assinatura eletrônica.*

Elias Diniz

Prefeito Municipal

**Publicado por:** Valquíria Aparecida Santos Silva

**Código identificador:** 10768

## COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

### 22.670/2024 JL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Retificação do Título da Portaria 22.670/2024 - PAD 129/2024 - JL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, publicada em 23 de agosto de 2024.

Onde se lê: " 22.670/2024 JK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA"

Leia-se: "22.670/2024 JL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA"

**PORTARIA Nº 22.670/2024**

*Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 129/2024.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea "c" da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Luciana Oliveira Melgaço Martins e Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano pela não entrega do item da Solicitação de Fornecimento 1621/2024, ou seja, Cadeira de Escritório conforme item adjudicado, onde consta como requerida a Empresa JL Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 46.901.283/0001-43. Tal suposta irregularidade é tipificada no artigo 155 podendo a Requerida ser penalizada nos inciso I e/ou II e/ou III do artigo 156 da Lei 14.133/2021, além do cadastro da Requerida no CEIS da Controladoria Gerals da União, com abrangência em todo território nacional.

**Art. 2º** – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 22 de agosto de 2024.

**Sérgio Raimundo Marinho**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

**Publicado por:** Eugênio Paulino Faria Santos  
**Código identificador:** 10769

**CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

**a) Nr. Processo:** 28/2024

**b) Nr. Licitação:** 8/2024 - PE

**c) Modalidade:** Pregão Eletrônico

**d) Data de Homologação:** 28/08/2024



e) **Objeto da Licitação:** *Contratação de empresa para aquisição de arranjos, buquês e coroas de flores nobres, pra as solenidades e eventos promovidos pela Câmara Municipal de Pará de Minas.*

**Lote: 1****Participante: MARLON ALMEIDA CAMPOS**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ARRANJO DE FLORES DE 60 CM COM SUPORTE DE PÉ DE 60 CM (1) - Arranjo de flores medindo aproximadamente 60 cm, com suporte de pé de aproximadamente 60 cm. Flores: rosas, gérberas, tango e/ou áster e folhagens (cor a definir).	4,000	UN	350,00	1.400,00
2	ARRANJO DE FLORES DE MESA DE 40 CM (1) - Arranjo de flores de mesa, medindo aproximadamente 40 cm. Flores: rosas, gérberas, tango e/ou áster e folhagens (cor a definir).	4,000	UN	140,00	560,00
3	ARRANJO DE FLORES DE 60 CM COM SUPORTE DE PÉ DE 60 CM (2) - Arranjo de flores medindo aproximadamente 60 cm, com suporte de pé de aproximadamente 60cm. Flores: rosas, flores do campo, áster e folhagens (cor a definir).	4,000	UN	330,00	1.320,00
4	ARRANJO DE FLORES DE MESA DE 40 CM (2) - Arranjo de flores de mesa, medindo aproximadamente 40cm. Flores: rosas, flores do campo, áster e folhagens (cor a definir).	4,000	UN	130,00	520,00
5	ARRANJO DE FLORES DE 60 CM COM SUPORTE DE PÉ DE 60 CM (3) - Arranjo de flores medindo aproximadamente 60 cm, com suporte de pé de aproximadamente 60cm. Flores: áster e folhagens (cor a definir).	4,000	UN	330,00	1.320,00
6	ARRANJO DE FLORES DE MESA DE 40 CM (3) - Arranjo de flores de mesa, medindo aproximadamente 40cm. Flores: áster e folhagens (cor a definir).	4,000	UN	130,00	520,00
7	ARRANJO DE FLORES DE 60 CM COM SUPORTE DE PÉ DE 60 CM (4) - Arranjo de flores medindo aproximadamente 60cm, com suporte de pé de aproximadamente 60cm. Flores: rosas, lírios, áster e folhagens (cor a definir).	4,000	UN	350,00	1.400,00
8	ARRANJO DE FLORES DE MESA DE 40 CM (4) - Arranjo de flores de mesa, medindo aproximadamente 40cm. Flores: rosas, lírios, áster e folhagens (cor a definir).	4,000	UN	160,00	640,00
9	ARRANJO DE FLORES DE 60 CM COM SUPORTE DE PÉ DE 60 CM (5) - Arranjo de flores medindo aproximadamente 60 cm, com suporte de pé de aproximadamente 60 cm. Flores: rosas, astromélias e folhagens (cor a definir).	7,000	UN	300,00	2.100,00
10	ARRANJO DE FLORES DE MESA DE 40 CM (5) - Arranjo de flores de mesa, medindo aproximadamente 40cm. Flores: rosas, astromélias e folhagens (cor a definir).	4,000	UN	150,00	600,00

**Total do Participante: 10.380,00****Lote: 2****Participante: MARLON ALMEIDA CAMPOS**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
12	FLOR ROSA - FLOR ROSA	10,000	DZ	60,00	600,00
13	FLOR GÉRBERA - FLOR GÉRBERA	10,000	DZ	60,00	600,00
14	ASTROMÉLIAS - ASTROMÉLIAS - cor a definir	10,000	DZ	40,00	400,00

**Total do Participante: 1.600,00****Lote: 3**

**Participante: MARLON ALMEIDA CAMPOS**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
11	COROA DE FLORES PARA FUNERAIS - COROA DE FLORES PARA FUNERAIS: Coroa de flores para funerais medindo aproximadamente 90 cm de largura e 100 cm de altura. Flores: arranjo composto por flores do campo, tango, rosas e folhagens.	7,000	UN	280,00	1.960,00

**Total do Participante: 1.960,00****Total Geral: 13.940,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
COMEM. CÍVICAS/ FEST/ SOLEN/ HOMEN/ CERIM/ EV. PÚBLICOS	01.009.01.031.0001.4017.3.3.90.30.00	R\$ 22.047,65
MANUT.PROJETOS ESCOLA LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL	01.009.01.031.0003.4032.3.3.90.30.00	R\$ 2.145,00

Pará de Minas, 28 de agosto de 2024.

Dilhermando Rodrigues Filho

Presidente da Câmara

**Publicado por:** Nathaly de Oliveira Celestino Moreira**Código identificador:** 10773**CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 17 / 2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21 /  
2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03 / 2024**

A Câmara Municipal de Pará de Minas, situada na Avenida Presidente Vargas, nº 1.935, Bairro Senador Valadares, Município de Pará de Minas/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.931.994/0001-77, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Dilhermando Rodrigues Filho, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2024**, oriundo do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 21/2024**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2024**, conforme homologação publicada no dia 10/08/2024 no Diário Oficial do Município, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital e sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/23, demais legislação complementar vigente e pertinente à matéria e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente **ARP** tem por objeto o **registro de preços** para eventual prestação de **serviços de impressão de materiais gráficos** para a manutenção das atividades técnicas e administrativas da Câmara Municipal de Pará de Minas, especificado no **Lote 4** conforme Termo de Referência (**Anexo I** do Edital), que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, o(s) fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>Fornecedor:</b> PGB GRAFICA E EDITORA EIRELI					
<b>CNPJ:</b> 35.528.559/0001-73					
<b>Representante Legal:</b> Pedro Galvino de Bessa					
<b>Endereço:</b> Rua Curitibaanos, nº 782, Bairro Jardim América, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.421-465					
<b>Contato:</b> (31) 3372-1035/ (31) 9972-1141 / COMERCIALPGB@GMAIL.COM					
<b>LOTE 04</b>					
<b>5</b>	40	Un	<b>Encadernação de 0 A 100 folhas A4:</b> em espiral, com capa de frente transparente e capa de fundo preta.	<b>R\$ 3,46</b>	<b>R\$ 138,40</b>
<b>6</b>	60	Un	<b>Encadernação de 600 folhas A4, em capa dura (percalux):</b> com miolo parafusado, na cor azul, com escritos em baixo relevo dourado ( <i>hot stamping</i> ) na capa (frente) e na lateral (lombada).	<b>R\$ 122,10</b>	<b>R\$ 7.326,00</b>
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 04</b>					<b>R\$ 7.464,40</b>

2.2. A listagem do Cadastro de Reserva referente ao presente registro de preços consta como **Anexo** a esta Ata.

### 3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador desta **ARP** é a Câmara Municipal de Pará de Minas.

3.2. Além do órgão gerenciador, **não** há outros órgãos e entidades participantes do registro de preços, conforme justificativa apresentada da fase de planejamento da licitação.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. **Não** será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada da fase de planejamento da licitação.

### 5. DA VIGÊNCIA, DA FORMALIZAÇÃO E DO CADASTRO DE RESERVA

#### Da vigência dos preços registrados

5.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, admitida a renovação dos quantitativos iniciais.

5.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a **CÂMARA** a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

#### Da formalização da contratação e do cadastro de reserva

5.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. O contrato ou instrumento equivalente decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual, contendo a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.1. O contrato ou instrumento equivalente de que trata o **item 5.4** deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.4.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.5. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços:

5.5.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.5.2. Será incluído na ata, na forma de **anexo**, o registro dos licitantes que:

5.5.2.1. aceitarem cotar o objeto com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

5.5.2.2. mantiverem sua proposta original.

5.5.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.6. O registro a que se refere o **item 5.5.2** tem por objetivo a formação de **cadastro de reserva**, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital; e

5.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no **item 7**.

## 6. DA ATUALIZAÇÃO, DA ALTERAÇÃO E DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

### Da atualização dos preços registrados

6.1. Os preços registrados serão reajustados, tendo sua periodicidade anual e data-base para sua concessão a data do orçamento estimado da licitação (23/05/2024), nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.1.1. Para a concessão do reajuste será observado o índice IPCA-IBGE.

### Da alteração dos preços registrados

6.2. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, nas situações:

6.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

### Da negociação de preços registrados

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a **CÂMARA** convocará o fornecedor para negociar a **redução** do preço.

6.3.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. Na hipótese prevista no subitem anterior, a **CÂMARA** convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.3.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a **CÂMARA** procederá ao **cancelamento** da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer à **CÂMARA** a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.4.1. Nesse caso, o fornecedor deverá encaminhar, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.4.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será **indeferido** pela **CÂMARA** e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e na legislação aplicável.

6.4.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do subitem anterior, a **CÂMARA** convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.4.4. Não havendo êxito nas negociações, a **CÂMARA** procederá ao **cancelamento** da ata de registro de preços, nos termos do **item 7.4.3**, e adotará as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.4.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, a **CÂMARA** atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

## 7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

7.1. O registro do fornecedor será **cancelado** pela **CÂMARA** quando este:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não assinar ou retirar a Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela **CÂMARA**, sem justificativa aceitável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no **item 6.4.2**; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas no **item 7.1** será formalizado por decisão do Presidente da **CÂMARA**, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a **CÂMARA** poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados em ata poderá ser realizado pela **CÂMARA**, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos **itens 6.3.3** e **6.4.4**.

## 8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Serão consideradas infrações administrativas, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado e aceito pela Contratante;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto;
- f) praticar ato fraudulento na execução do objeto;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;
- d) multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **45 (quarenta e cinco) dias**;
- e) multa rescisória de 20% (vinte por cento)** sobre o valor do Contrato, em caso de inexecução parcial do contrato;
- f) multa rescisória de 30% (trinta por cento)** sobre o valor do Contrato, em caso de inexecução total do contrato;

8.3. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.4. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada de eventual garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir, nos termos do art. 393 do Código Civil.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

## 9. DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos, o local para entrega e recebimento do objeto, a forma de pagamento, as obrigações das partes, as penalidades e as demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e em seu **Anexo I** (Termo de Referência).

9.2. Aplica-se a Lei nº 14.133/21 e o Decreto Federal nº 11.462/23 a esta Ata de Registro de Preços, conforme permite o art. 187 da Lei nº 14.133/2021 e o Ato da Mesa Diretora nº 01/2024 da Câmara Municipal de Pará de Minas.

## 10. DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pará de Minas/MG, com exclusão de qualquer outro, para decidir demandas judiciais decorrentes do cumprimento desta **ARP**.

E por estarem de acordo com as disposições, as partes firmam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Pará de Minas-MG, 12 de agosto de 2024.

**Presidente Câmara Municipal de Pará de Minas**

**Representante legal do fornecedor registrado**

## ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

### CADASTRO DE RESERVA

De acordo com a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

<b>Fornecedor:</b> MARTINELLI PRINT GRAFICA E EDITORA LTDA					
<b>CNPJ:</b> 50.326.327/0001-26					
<b>Representante Legal:</b> Matheus Martinelli Carvalho					
<b>Endereço:</b> Rua Lucinda Fernandes Carlos, nº 62, Bairro Parque Continental III, Guarulhos/SP, CEP 07.085-310					
<b>Contato:</b> (11) 4966-4500 / ERIVALDO_CARVALHO@OUTLOOK.COM					
<b>LOTE 04</b>					
5	40	Un	<b>Encadernação de 0 A 100 folhas A4:</b> em espiral, com capa de frente transparente e capa de fundo preta.	<b>R\$ 4,27</b>	<b>R\$ 170,80</b>
6	60	Un	<b>Encadernação de 600 folhas A4, em capa dura (percalux):</b> com miolo parafusado, na cor azul, com escritos em baixo relevo dourado ( <i>hot stamping</i> ) na capa (frente) e na lateral (lombada).	<b>R\$ 121,90</b>	<b>R\$ 7.314,00</b>
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 04</b>					<b>R\$ 7.484,80</b>
<b>Fornecedor:</b> JOCEAN INDUSTRIA GRAFICA LTDA					
<b>CNPJ:</b> 46.565.602/0001-97					
<b>Endereço:</b> Avenida Mascote, nº 285, Vila Santa Catarina, São Paulo/SP, CEP 04363-000					
<b>Contato:</b> (11) 5564-6899					
<b>LOTE 04</b>					
5	40	Un	<b>Encadernação de 0 A 100 folhas A4:</b> em espiral, com capa de frente transparente e capa de fundo preta.	<b>R\$ 4,41</b>	<b>R\$ 176,40</b>
6	60	Un	<b>Encadernação de 600 folhas A4, em capa dura (percalux):</b> com miolo parafusado, na cor azul, com escritos em baixo relevo dourado ( <i>hot stamping</i> ) na capa (frente) e na lateral (lombada).	<b>R\$ 125,55</b>	<b>R\$ 7.533,00</b>
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 04</b>					<b>R\$ 7.709,40</b>

<b>Fornecedor:</b> DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA					
<b>CNPJ:</b> 35.374.725/0001-24					
<b>Endereço:</b> Rua Paraíso, s/n, Quadra 312, lote 21, casa 01, Bairro Jardim Buriti Sereno, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74.942-060					
<b>Contato:</b> (62) 8572-9200 / DOUGLASLAYOUT@HOTMAIL.COM					
<b>LOTE 04</b>					
5	40	Un	<b>Encadernação de 0 A 100 folhas A4:</b> em espiral, com capa de frente transparente e capa de fundo preta.	R\$ 4,55	R\$ 182,00
6	60	Un	<b>Encadernação de 600 folhas A4, em capa dura (percalux):</b> com miolo parafusado, na cor azul, com escritos em baixo relevo dourado ( <i>hot stamping</i> ) na capa (frente) e na lateral (lombada).	R\$ 131,62	R\$ 7.897,20
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 04</b>					R\$ 8.079,20
<b>Fornecedor:</b> GRAFICA E PAPELARIA GIOMAR LTDA					
<b>CNPJ:</b> 02.077.599/0001-97					
<b>Representante Legal:</b> Giovani Santos de Almeida					
<b>Endereço:</b> Avenida Professor Mello Cancado, 151 - São Jose, Pará de Minas /MG, CEP: 35.660-572					
<b>Contato:</b> (37) 32312667 / licitacaograficaideal@gmail.com					
<b>LOTE 04</b>					
5	40	Un	<b>Encadernação de 0 A 100 folhas A4:</b> em espiral, com capa de frente transparente e capa de fundo preta.	R\$ 6,99	R\$ 279,60
6	60	Un	<b>Encadernação de 600 folhas A4, em capa dura (percalux):</b> com miolo parafusado, na cor azul, com escritos em baixo relevo dourado ( <i>hot stamping</i> ) na capa (frente) e na lateral (lombada).	R\$ 141,75	R\$ 8.505,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 04</b>					R\$ 8.784,60
<b>Fornecedor:</b> CASTELO GRAFICA E EDITORA LTDA					
<b>CNPJ:</b> 19.607.649/0001-01					
<b>Endereço:</b> Rua Doutor Rebouças, nº 632, Bairro Vila Maria, Batatais/SP, CEP 14.315-766					
<b>Contato:</b> (16) 3662-3772 / CASTELOGRAFICAEDITOR@OUTLOOK.COM					
<b>LOTE 04</b>					
5	40	Un	<b>Encadernação de 0 A 100 folhas A4:</b> em espiral, com capa de frente transparente e capa de fundo preta.	R\$ 3,50	R\$ 140,00
6	60	Un	<b>Encadernação de 600 folhas A4, em capa dura (percalux):</b> com miolo parafusado, na cor azul, com escritos em baixo relevo dourado ( <i>hot stamping</i> ) na capa (frente) e na lateral (lombada).	R\$ 170,10	R\$ 10.206,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 04</b>					R\$ 10.346,00
<b>Fornecedor:</b> R & S COMUNICACAO VISUAL LTDA					
<b>CNPJ:</b> 19.288.485/0001-99					
<b>Endereço:</b> Rua Tiro, nº 13, Bairro São Salvador, Belo Horizonte/MG, CEP 30.881-440					
<b>Contato:</b> (31) 3327-8727 / MARCIOCTNOGUEIRA@HOTMAIL.COM					
<b>LOTE 04</b>					
5	40	Un	<b>Encadernação de 0 A 100 folhas A4:</b> em espiral, com capa de frente transparente e capa de fundo preta.	R\$ 6,93	R\$ 277,20
6	60	Un	<b>Encadernação de 600 folhas A4, em capa dura (percalux):</b> com miolo parafusado, na cor azul, com escritos em baixo relevo dourado ( <i>hot stamping</i> ) na capa (frente) e na lateral (lombada).	R\$ 200,47	R\$ 12.028,20
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 04</b>					R\$ 12.305,40
<b>Fornecedor:</b> SENEGAL EDITORA E GRAFICA LTDA					
<b>CNPJ:</b> 31.719.674/0001-74					
<b>Endereço:</b> Rua Marechal Falconiere, nº 198, Bairro Europa, Belo Horizonte/MG, CEP 31.620-380					
<b>Contato:</b> (31) 9957-9115 / ADIMINISTRATIVOSENEGAL@GMAIL.COM					
<b>LOTE 04</b>					
5	40	Un	<b>Encadernação de 0 A 100 folhas A4:</b> em espiral, com capa de frente transparente e capa de fundo preta.	R\$ 6,99	R\$ 279,60



6	60	Un	<b>Encadernação de 600 folhas A4, em capa dura (percalux):</b> com miolo parafusado, na cor azul, com escritos em baixo relevo dourado ( <i>hot stamping</i> ) na capa (frente) e na lateral (lombada).	<b>R\$ 202,29</b>	<b>R\$ 12.137,40</b>
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 04</b>					<b>R\$ 12.417,00</b>
<b>Fornecedor:</b> TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA <b>CNPJ:</b> 17.615.848/0001-28 <b>Endereço:</b> ST SIG Conjunto B e C, lotes 05, 06, 07 e 08, S/N, Bairro Taguatinga Norte, Brasília/DF, CEP 72.153-503 <b>Contato:</b> (61) 3336-2001 / CONTATO@TEIXEIRADIGITAL.COM.BR					
<b>LOTE 04</b>					
5	40	Un	<b>Encadernação de 0 A 100 folhas A4:</b> em espiral, com capa de frente transparente e capa de fundo preta.	<b>R\$ 6,99</b>	<b>R\$ 279,60</b>
6	60	Un	<b>Encadernação de 600 folhas A4, em capa dura (percalux):</b> com miolo parafusado, na cor azul, com escritos em baixo relevo dourado ( <i>hot stamping</i> ) na capa (frente) e na lateral (lombada).	<b>R\$ 202,47</b>	<b>R\$ 12.148,20</b>
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 04</b>					<b>R\$ 12.427,80</b>

**Publicado por:** José Carlos Moreira Júnior  
**Código identificador:** 10778

**CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS**  
**DO ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2024 - PROCESSO Nº 31/2024**

**DO OBJETO:**

Contratação da pessoa jurídica **ALGAR TELECOM S/A** para a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), nas modalidades LOCAL e LDN (Longa Distância Nacional), dos tipos Fixo-Fixo e Fixo-Móvel, de forma ilimitada, com o fornecimento de 1 (um) LINK E1 com 30 (trinta) canais e um total de 100 ramais DDR, para atender as demandas da Câmara Municipal de Pará de Minas.

**DA EMPRESA CONTRATADA:**

**ALGAR TELECOM S/A**, inscrita no CNPJ 71.208.516/0001-74, com sede na Rua José Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil, na cidade de Uberlândia/MG, CEP: 38.400-668.

**DO VALOR:**

O valor mensal da contratação é de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), sendo o valor global total equivalente a **R\$ 11.880,00 (onze mil e oitocentos e oitenta reais)**, conforme proposta enviada.

**DA BASE LEGAL:**

Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

**DA AUTORIZAÇÃO:**

**AUTORIZO** todo o procedimento consubstanciado na Dispensa de Licitação nº **15/2024**, oriunda do Processo nº **31/2024**, por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 14.133/21, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço.

Em decorrência da homologação procedida, adjudico o objeto à **ALGAR TELECOM S/A**, inscrita no CNPJ 71.208.516/0001-74.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial conforme estabelecido no artigo 94 da Lei 14.133/21 para fins de eficácia da **AUTORIZAÇÃO** aqui proferida.

Pará de Minas, 23 de agosto de 2024.

**DILHERMANDO RODRIGUES FILHO**

**Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas**

**Publicado por:** José Carlos Moreira Júnior  
**Código identificador:** 10779

**CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS**  
**DO ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2024 - PROCESSO Nº 31/2024**

**DO OBJETO:**

Contratação da pessoa jurídica **ALGAR TELECOM S/A** para a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), nas modalidades LOCAL e LDN (Longa Distância Nacional), dos tipos Fixo-Fixo e Fixo-Móvel, de forma ilimitada, com o fornecimento de 1 (um) LINK E1 com 30 (trinta) canais e um total de 100 ramais DDR, para atender as demandas da Câmara Municipal de Pará de Minas.

**DA EMPRESA CONTRATADA:**

**ALGAR TELECOM S/A**, inscrita no CNPJ 71.208.516/0001-74, com sede na Rua José Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil, na cidade de Uberlândia/MG, CEP: 38.400-668.

**DO VALOR:**

O valor mensal da contratação é de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), sendo o valor global total equivalente a **R\$ 11.880,00 (onze mil e oitocentos e oitenta reais)**, conforme proposta enviada.

**DA BASE LEGAL:**

Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

**DA AUTORIZAÇÃO:**

**AUTORIZO** todo o procedimento consubstanciado na Dispensa de Licitação nº **15/2024**, oriunda do Processo nº **31/2024**, por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 14.133/21, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço.

Em decorrência da homologação procedida, adjudico o objeto à **ALGAR TELECOM S/A**, inscrita no CNPJ 71.208.516/0001-74.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial conforme estabelecido no artigo 94 da Lei 14.133/21 para fins de eficácia da **AUTORIZAÇÃO** aqui proferida.

Pará de Minas, 23 de agosto de 2024.

**DILHERMANDO RODRIGUES FILHO**

Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas

Publicado por: José Carlos Moreira Júnior  
Código identificador: 10780

**CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS**  
**DO ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2024 - PROCESSO Nº**  
**31/2024**

**DO OBJETO:**

Contratação da pessoa jurídica **ALGAR TELECOM S/A** para a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), nas modalidades LOCAL e LDN (Longa Distância Nacional), dos tipos Fixo-Fixo e Fixo-Móvel, de forma ilimitada, com o fornecimento de 1 (um) LINK E1 com 30 (trinta) canais e um total de 100 ramais DDR, para atender as demandas da Câmara Municipal de Pará de Minas.

**DA EMPRESA CONTRATADA:**

**ALGAR TELECOM S/A**, inscrita no CNPJ 71.208.516/0001-74, com sede na Rua José Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil, na cidade de Uberlândia/MG, CEP: 38.400-668.

**DO VALOR:**

O valor mensal da contratação é de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), sendo o valor global total equivalente a **R\$ 11.880,00 (onze mil e oitocentos e oitenta reais)**, conforme proposta enviada.

**DA BASE LEGAL:**

Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

**DA AUTORIZAÇÃO:**

**AUTORIZO** todo o procedimento consubstanciado na Dispensa de Licitação nº **15/2024**, oriunda do Processo nº **31/2024**, por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 14.133/21, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço.

Em decorrência da homologação procedida, adjudico o objeto à **ALGAR TELECOM S/A**, inscrita no CNPJ 71.208.516/0001-74.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial conforme estabelecido no artigo 94 da Lei 14.133/21 para fins de eficácia da **AUTORIZAÇÃO** aqui proferida.

Pará de Minas, 23 de agosto de 2024.

**DILHERMANDO RODRIGUES FILHO**

Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas

**Publicado por:** José Carlos Moreira Júnior  
**Código identificador:** 10781

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**EDITAL PARA PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE DE TÚMULO -**  
**ALICE CANDIDO DE CARVALHO**

**EDITAL PARA PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO**  
**DE PROPRIEDADE DE TÚMULO**

A Prefeitura de Para de Minas, torna-se pública o presente de Edital para regularização do túmulo existente na **quadra 20, sepultura 44** no Cemitério Municipal Santo Antônio localizado na Rua Santo Antônio, nº 4, Bairro São José, Pará de Minas, conforme processo administrativo protocolizado através do processo 0008045/2024 pela requerente Senhora(o) ALICE CANDIDO DE CARVALHO, no qual estão sepultados seus familiares, conforme consta em nossos arquivos.

O presente Edital tem o intuito de dar publicidade aos documentos como ainda de seja propiciada a manifestação de eventuais interessados a se habilitarem em **30 (trinta) dias corridos contados a partir da publicação deste**.

Os interessados deverão se manifestar no prazo estabelecido, junto ao escritório do Departamento de Cemitério e Velório localizado Rua Santo Antônio, nº 4, Bairro São José, Pará de Minas, com os documentos comprobatórios e com requerimento por escrito, no horário de 7:30 horas as 11:00 horas e de 13:00 horas as 15:30 horas.

Pará de Minas, 29 de Agosto de 2024.

**JOÃO APARECIDO AMÉRICO**

Chefe de Cemitério e Velório

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

**Publicado por:** Janete Mascarello  
**Código identificador:** 10786

---